Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Secretaria de Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8, DE 13 DE MAIO DE 2022

Revoga a Resolução Cepe nº 2/2022, de 7 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a exigência de comprovante de vacinação contra a Covid-19 para participar das atividades letivas e acadêmicas presenciais da Universidade Federal de Viçosa, no primeiro semestre letivo de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no Processo nº 23114.900263/2022-52 e o que foi deliberado em sua 593ª reunião, realizada no dia 10 de maio de 2022,

Considerando a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Cepe nº 2/2022, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 23 de maio de 2022.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, em 13/05/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705047** e o código CRC **BB337562**.

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus* Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG